

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADODO PARANÁ

PORTARIA Nº 1721, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Reenquadramento na Aposentadoria Por Invalidez Permanente do servidor público municipal ADEMIR FERREIRA MENDES, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. E-02, e acréscimo de 20% (vinte por cento) de quinquênio, portador da Carteira de Identidade RG. nº 2.048.788 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF nº 242.678.139-49, fundamentado nos termos do Art. 6º-A, da EC nº 70/12, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de seu cargo efetivo na data de sua aposentadoria, equivalentes ao valor atual de R\$ 501,33 (quinhentos e um reais trinta e três centavos), mensais, representando 60,18% (sessenta virgula dezoito por cento) dos proventos integrais, ressalvando o direito a perceber o salário mínimo constitucional de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional supracitada.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO

DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze

(1°/08/2012).

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS

EVERTON LUIZ NÓBILE
Diretor Presidente do IBAITIPREV

Prefeito Municipal Diretor Presidente do IBAIT Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAITI - PARANÁ